Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 0670 e 068
e-11

LEI Nº 1.618, DE 05 DE JULHO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ - 8.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - g) Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural - I - Biblioteca Pública Municipal "Dr. Nilo Peçanha" - 18.6 / 4140 / 08482472 - Material Permanente, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da verba 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - II - Poder Executivo - a) - Gabinete do Prefeito - 15.0 / 3144 / 03070202 - Festividades e atividades culturais, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente